



Handwritten signature or scribble

121

da comarca com cartório à Rua Sã da
Pandeira, trinta, primeiros, e outros teste-
munhos idoneos, a saber nomeadas e
assinadas, compareceu Adelina Peixo-
to Barra, solteira, maior, doméstica, mo-
radora na casa onde me encontrei, pessoa
cuja identidade certifico por meu arrola-
mento pela declaração dos referidos tes-
temunhos, conhecidos e que
a conheceu, certificando-me e os testemu-
nhos estar a mesma senhora em seu per-
feito juízo e livre de toda e qualquer coac-
ção. E por ela, em presença dos testemu-
nhos, disse que faz o seu testamento, de-
clarando a disposição da última volun-
tade pela forma seguinte: É solteira e
não tem ascendentes nem ascenden-
tes pelo que pode dispor livremente
de todos os seus bens. No ato dessa
faculdade deixa a sexta parte de seus
bens a seu irmão Augusto Pereira Bar-
ra, e as restantes e iguais sextas partes,
em partes iguais, a seus sobrinhos An-
tônio Manoel Guedes Barra, e Maria
Elise Guedes Barra, filhos de Alba



Albano Bezold Barral, irmão da testadora. - Pronuncia testamentar este seu irmão. Por esta forma dá por fido este seu testamento e revoga os feitos anteriormente. Assim obteve do que sou eu, - e todo este acto foram testemunhas continuamente presentes, perante as quais sourei, ininterruptamente, este testamento, os senhores Armando Simões, casado, comerciante, morador na Rua do Carmo, numero cento e quarenta e quatro; José da Rocha Guimarães, casado, comerciante, morador na Avenida da Republica, casa seu numero, na vila e concelho de Espinho; e José Simões Pereira da Silva, casado, empregado comercial, morador na rua Chaves d'Almeida, numero quatrocentos e setenta e tres, como o primeiro nesta cidade, os quaes vão todos assinar este testamento comigo notario e com a testadora, e por valido, por mim, em voz alta, perante testemunhas e testadora que declinou não requerer lei. - Sou eu que foram cumpridos.

das as formalidades legais praticadas
actõ crutimmo. - Originalõ escrito a pagar
por mais de anna è de quinze escudos. -
Cecilia Perzoti Barçal - Armando Pi-
nheiro - José da Rocha Guimarães - Jo-
sè Simões Ferreira da Silva - José Gui-
lherme Pinho Ponce de Leão. - E' traslado
que fiz extrair e vai conforme o origi-
nal. - Pago, data certo - José Guilherme
Pinho Ponce de Leão. - Sobre quatro estam
pilhas da contribuição industrial de
trinta e quatro cada uma José Guilherme
Pinho Ponce de Leão, vinte e dois de Se-
tembro de mil novecentos vinte e oito. -
Chancela do notario - Para quatro escu-
dos - Ellos dois escudos - Papel tres escudos
- Soma nove escudos, nove escudos

Cota de apresentação

Este traslado escrito em duas meias fo-
lhas de papel selado da taxa de um es-
cudo e cinquenta centavos, com que fa-
zceu no dia vinte e quatro de Setem-
bro de mil novecentos vinte e oito,
Anna Cecilia Perzoti Barçal, foi
apresentado nesta Administração pa-

Cofre 10/10/10

Nada mais continua o referido testamento, colá de apresentações e colá de registro, do que o que está e é dignamente registrado do Império Brasileiro a que me referi por onde este foi cruzado, e alvaudo a aduna da palavra "quatro" a folhas cento e trinta e seis. Pto e Administracão do Bairro Oriental, quinze de Janeiro de mil novecentos e nove. Seu Secretario

João Taras da Silva
João Taras da Silva

Contar

Papel do registro: seis escudos	6,00
Emul. do Estado: (Celo) sete escudos e cinquenta centavos	12,50
Emul. de Secretaria: sete escudos e cinquenta centavos	12,50
Adicional de tres por cento: (3%) setenta e cinco centavos	2,75
<u>Trinta e um escudos setenta e cinco centavos</u>	<u>31,75</u>



Re.